



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 971 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2014 – Lei Municipal n.º 928 de 24 de outubro de 2013 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2014 – Lei Municipal n.º 932 de 06 de dezembro de 2013, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão 07	- Saúde
Unidade 01	- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.002	- Manutenção do Sistema Único de Saúde
Categoria Econômica	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -
3.3.90.00.00.00.2300	Programa Sorria São Paulo
Fonte de Recursos 02	- Recursos Estaduais Vinculados
Valor	- R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Artigo 2º

Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, a anulação parcial fundamentada no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 932 de 06 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 933 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificada:

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Conta 000207	-
Órgão 10	- Urbanismo
Unidade 03	- Logradouros e Vias Públicas
Funcional 15.452.0019	- Logradouros e Vias Públicas
Projeto/Atividade 1.003	- Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica	- Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00.1110	
Valor Anterior	- R\$ 9.004,46 (nove mil e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Anulação Parcial	- R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Saldo Atualizado	- R\$ 1.804,46 (um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de dezembro de 2014.


Paulo Rogério Bruneli

Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 03 de dezembro de 2014.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO